



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## REQUERIMENTO

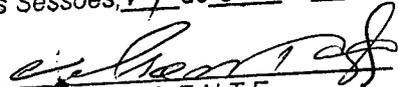
Nº 148/2007

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 14 de 05 de 2007

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

  
PRESIDENTE

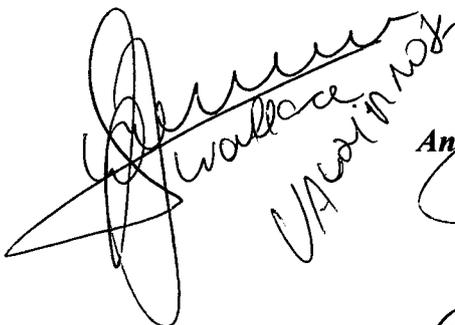
*Considerando* que o Município, contratou a empresa **FERREIRA NETO ADVOGADOS**, pelo valor de R\$ 81.702,72 (oitenta e um mil, setecentos e dois reais e setenta e dois centavos), pelo prazo de 12 meses, tendo por objetivo a assessoria, consultoria preventiva e corretiva na área de direito público e administrativo;

*Considerando* que foi dispensada a licitação, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme publicado no Jornal Imprensa Oficial do Município de 30 de março de 2007, página 53;

*Considerando* que esse Vereador indagando diversos profissionais do ramo de direito, todos foram unânimes em informar que não conhecem referido escritório de advocacia, estando, assim, em tese, ausente a propagação notoriada de que trata o artigo 25, § II da Lei de licitação;

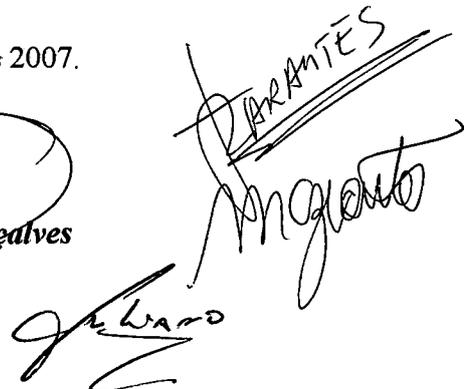
Nestas condições, *requero* à Mesa, pelos meios regimentais, após aprovação pelo Plenário, que sejam encaminhados para o Legislativo, todos os autos do protocolo nº 958/2007, inclusive capeamento, que deu azo a inexigibilidade de Licitação nº 001/2007, extrato de contrato nº 40/2007, para que esse Vereador possa melhor avaliar a dispensa licitatória, oficiando-se o Executivo para atendimento.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2007.

  
Wallace Vainoni

  
Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Vereador



  
Augusto